DIPLOMA II

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SEGUNDO A SUA COMPLEXIDADE

CATEGORIAS I a IV

PROPOSTA DE REAJUSTAMENTO DO ANEXO 1 DA PROPOSTA DE DECRETO-LEI
APRESENTADO PELO GRUPO DE TRABALHO CONSTITUÍDO PELA APPC, OE, APAP E APVP
SOBRE
INSTRUÇÕES PARA PROJECTOS DE OBRAS PÚBLICAS

		CATEGORIAS			
		I	II	III	IV
1	**EDIFÍCIOS**				
1.1	**ARQUITECTURA**				
	Pequenas construções rurais (área < ... m^2);pequenos armazéns (área < ... m^2); recintos cobertos sem compartimentação ou instalações especiais e lay-out dos respectivos espaços exteriores	•			
	Edifícios correntes para habitação; jardins de infância, escolas para os ensinos pré-primário, primário, preparatório e postos de saúde; edifícios correntes para o comércio, indústria e agricultura; instalações desportivas e agricultura; instalações desportivas e de recreio de pequena dimensão e lay-out dos respectivos espaços exteriores		•		
	Edifícios para habitação com programas especiais; edifícios para o ensino secundário e superior; edifícios públicos, igrejas; tribunais, casas de espectáculo, restaurantes, hóteis, centros de saúde; grandes conjuntos industriais e lay-out dos respectivos espaços exteriores			•	
	Hospitais distritais e centrais; bancos; laboratórios científicos; museus; estádios e grandes instalações desportivas ou culturais, estúdios áudio e vídeo e lay-out dos respectivos espaços exteriores			•	
	Edifícios Classificados pelo IPPAR				

1.2	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**				
	Fundações directas em solo de boa qualidade (especificar o solo)	•			
	Fundações directas em solo de má qualidade (especificar o solo)		•		
	Fundações indirectas			•	
	Fundações especiais				•
	Estruturas correntes de edifícios, tal como definidas no art.º 30 do RSA (D.L. n.º 235/83, de 31 de Junho) ou outro diploma que o venha a substituir: Com altura igual ou inferior a 20 metros; Com altura superior a 20 metros.		•	•	
	Estruturas correntes de edificações desportivas, industriais e similares: Com vão livre igual ou inferior a 30 metros; Com vão livre superior a 30 metros.		•	•	
	Estruturas não correntes				•

1.3	**VERIFICAÇÃO REGULAMENTAR DAS CARACTERÍSTICAS DE COMPORTAMENTO TÉRMICO**				
	Edifícios da categoria I	•			
	Edifícios da categoria II		•		
	Edifícios da categoria III			•	

1.4	VERIFICAÇÃO REGULAMENTAR DOS REQUISITOS ACÚSTICOS				
	Edifícios da categoria I	•			
	Edifícios da categoria II		•		
	Edifícios da categoria III			•	
	Auditórios				
	Igrejas				
	...				

1.5	SEGURANÇA INTEGRADA				
	Edifícios da categoria I	•			
	Edifícios da categoria II		•		
	Edifícios da categoria III			•	

1.6	REDES PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM E A RESIDUAIS				
	Definidas no capítulo 7				

1.7	REDES DE GÁS				
	Definidas no capítulo 2				

1.8	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E MECÂNICAS				
	Definidas no Capítulo 2				

		CATEGORIAS			
		I	II	III	IV
2	**INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**				
	Pequenas instalações eléctricas, de comunicações, de aquecimento, de segurança, de gás e de ventilação em edifícios de Categoria I	•			
	Instalações e equipamentos eléctricos, de comunicações, de segurança, de aquecimento, de gás, de ventilação, de ar comprimido, e de vácuo para edifícios da Categoria II		•		
	Instalações e equipamentos eléctricos, de comunicações, de segurança, de aquecimento, de ventilação, de ar comprimido, de vácuo e de gás, para edifícios da Categoria III			•	
	Instalações de ar condicionado com potência total inferior a 25 kW térmicos		•		
	Instalações de ar condicionado com potência superior a 25 kW térmicos			•	
	Instalações de cozinhas e lavandarias com potências eléctricas superiores a 70 kW eléctricos			•	
	Instalações de frio industrial			•	
	Redes hospitalares (eléctricas, mecânicas e de fluídos)			•	
	Centros de comutação telefónica e/ou de instalações de telecomunicações e Centros de Informática				•
	Redes de cablagem estruturada e de transmissão de dados e voz			•	
	Instalações de ascensores, escadas e tapetes rolantes			•	
	Postos de transformação com potências instaladas até 250 kVA de serviço particular e respectiva instalação eléctrica alimentada		•		
	Postos de transformação com potência superior a 250 kVA de serviço particular e respectiva instalação eléctrica			•	
	Redes eléctricas de média e baixa tensão de potência inferior a 630 Kva		•		
	Redes de distribuição eléctrica de grande e média dimensão em baixa e média tensão (P 630 Kva)			•	
	Subestações eléctricas				•
	Linhas eléctricas aéreas de média e alta tensão			•	
	Centrais de produção de energia eléctrica com base em energia eólica, solar e mini hídrica			•	
	Centros de comutação telefónica e/ou de instalações de telecomunicações e Centros de Informática				•
	Redes de cablagem estruturada e de transmissão de dados e voz			•	
	Sinalização de vias públicas, pontes, viadutos, túneis e obras ferroviárias			•	
	Redes de distribuição urbana de fluidos térmicos			•	
	Redes de distribuição urbana de gases			•	
	Instalações produtoras de energia em centrais térmicas e hidráulicas				•
	Catenária e Postos de Catenária			•	

		CATEGORIAS			
		I	II	III	IV
3	**PONTES, VIADUTOS E PASSADIÇOS E OBRAS ESPECIAIS**				
	Pontões e obras de arte similares, com vão único e igual ou inferior a 10 metros	•			
	Passadiço com vão inferior a 30 metros		•		
	Passadiços com vão superior a 30 metros			•	
	Pontes e viadutos com vão máximo igual ou inferior a 40 metros		•		
	Pontes e viadutos que não sejam considerados segundo o RSA como pontes correntes para efeitos de análise sísmica (nomeadamente viadutos com montantes inclinados)			•	
	Pontes e viadutos fortemente enviesados ou com traçado planimétrico complexo (ramos, etc.), nomeadamente em meios urbanos			•	
	Pontes e viadutos com vão máximo igual ou superior a 40 metros, ou pontes e viadutos com extensão superior a 400 metros				•
	Pontes e viadutos com vão máximo igual ou superior a 120 metros				•
	Reservatórios				
	Torres, Mastros e Antenas				
	Chaminés				

		CATEGORIAS			
		I	II	III	IV
4	**ESTRADAS, CAMINHOS DE FERRO E PISTAS DE AVIAÇÃO**				
	ESTRADAS				
	Caminhos municipais, públicos, vicinais e estradas florestais		•		
	Arruamentos em loteamentos urbanos e industriais				
	Arruamentos em espaços exteriores públicos ou privados (campus hospitalar, escolar…)				
	Estradas Municipais		•		
	Itinerários Principais				•
	Itinerários Complementares			•	
	Estradas nacionais regionais			•	
	Beneficiação de estradas nacionais, regionais e municipais		•		
	Auto-estradas e vias rápidas				•
	Vias urbanas ou sua beneficiação			•	
	Beneficiação de Auto-Estradas ou Vias rápidas			•	
	CAMINHOS DE FERRO				
	Ramais de caminhos de ferro de características correntes e feixes industriais		•		
	Vias férreas nas linhas da rede ferroviária definida no Decreto-Lei 116/92 ou a incluir na mesma, incluindo respectivas especialidades de terraplanagem e drenagem			•	

		CATEGORIAS			
		I	II	III	IV
5	**OBRAS HIDRÁULICAS**				
	Pequenos açudes de correcção torrencial e pequenas obras de regularização fluvial	•			
	Pequenas obras de rega ou de enxugo, sem obras de arte especiais	•			
	Obras de rega ou de enxugo envolvendo pequenas obras de arte ou instalações especiais		•		
	Obras importantes de correcção fluvial			•	
	Canais e vias navegáveis			•	
	Aproveitamentos hidroagrícolas e hidroeléctricos não envolvendo a construção de barragens importantes			•	
	Aquedutos			•	
	Aproveitamentos hídroagrícolas e hidroeléctricos envolvendo a construção de grandes barragens				•

		CATEGORIAS			
		I	II	III	IV
6	**TÚNEIS**				
	Túneis com escavação a céu aberto sem condicionantes geotécnicos especiais		•		
	Túneis com escavação a céu aberto com condicionantes geotécnicos especiais			•	
	Túneis subterrâneos em qualquer tipo de terreno			•	
	Túneis subterrâneos em zonas urbanas ou com intensa ocupação				•
	Túneis subaquáticos				•

		CATEGORIAS			
		I	II	III	IV
7	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM EDIFÍCIOS E AGLOMERADOS URBANOS**				
7.1-	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**				
	Condutas adutoras de água, simples e de funcionamento gravítico	•			
	Abastecimento de água de loteamentos e aglomerados populacionais até 2 000 habitantes, incluindo captação, estações de bombagem, reservatórios e torres de pressão		•		
	Redes de distribuição de água de aglomerados populacionais até 2 000 habitantes		•		
	Instalações simples de tratamento de água (desinfecção e correcção da agressividade)		•		
	Abastecimento de água de aglomerados populacionais entre 2 000 e 15 000 habitantes incluindo captações, estações de bombagem, reservatórios, torres de pressão e redes de distribuição urbanas		•		
	Abastecimento de água de aglomerados populacionais com mais de 15 000 habitantes incluindo captações, estações de bombagem, reservatórios, torres de pressão e redes de distribuição urbanas			•	
	Estações de tratamento de água utilizando processos convencionais (decantação / filtração)			•	
	Condutas forçadas				•
	Estações de tratamento de água utilizando processos especiais (ozonização, carvão activado, tratamento de lamas, etc.)				•
	Redes prediais em edifícios da categoria I				
	Redes prediais em edifícios da categoria II				
	Redes prediais em edifícios da categoria III				

7.2-	**DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS**				
	Redes de drenagem de águas residuais de loteamentos e aglomerados populacionais até 2.000 habitantes	•			
	Pequenos emissários de águas residuais	•			
	Redes de drenagem de águas residuais de aglomerados populacionais entre 2.000 e 15.000 habitantes		•		
	Emissários normais de drenagem de águas residuais		•		
	Instalações sumárias ou de emergência, tipo fossa séptica para tratamento de águas residuais		•		
	Redes de drenagem de águas residuais de aglomerados populacionais com mais de 15.000 habitantes			•	
	Grandes emissários de drenagem de águas residuais			•	
	Estações de bombagem de águas residuais			•	
	Estações de tratamento de águas residuais sem exigências especiais e por processos que não envolvam tratamento secundário não convencional, tratamento terciário e aproveitamento de gases de digestão das lamas ou a secagem artificial destas ou a reutilização dos fluentes líquidos			•	
	Colectores de águas residuais em sifão				•
	Exutores submarinos				•
	Estações de tratamento de águas residuais que envolvam tratamento secundário não convencional, tratamento terciário e aproveitamento de gases da digestão das lamas e a secagem artificial destas ou a recuperação de resíduos sólidos e líquidos				•
	Redes prediais em edifícios da categoria I				
	Redes prediais em edifícios da categoria II				
	Redes prediais em edifícios da categoria III				

		CATEGORIAS			
		I	II	III	IV
8	**RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**				
	Estações de transferência simples		•		
	Estações de transferência automática			•	
	Ecocentros		•		
	Centros de triagem			•	
	Aterros sanitários (construção)			•	
	Aterros sanitários (selagem)		•		
	Estações de tratamento de lixiviados				•
	Sistema de captação, valorização e tratamento de biogás				•
	Estações de tratamento de resíduos sólidos com valorização orgânica ou energética				•

		CATEGORIAS			
		I	II	III	IV
9	**OBRAS PORTUÁRIAS E DE ENGENHARIA COSTEIRA**				
9.1-	**ESTRUTURAS PORTUÁRIAS**				
	Obras de acostagem (cais, pontes-cais, duques d'alba, pontões flutuantes)			•	
	Docas secas e eclusas				•
	Planos inclinados e plataformas de elevação			•	
	Rampas-varadouro		•		
9.2-	**OBRAS DE ABRIGO E PROTECÇÃO**				
	Quebra-mares			•	
	Esporões, defesas frontais e retenções de protecção marginal		•		
	Alimentação artificial de praias e regularização fluvial		•		
9.3-	**TOMADAS DE ÁGUA E FAROLINS**				
	Tomadas e rejeições de água em costa aberta			•	
	Tomadas e rejeições de água em estuários		•		
	Tubagens submarinas em costa aberta			•	
	Tubagens submarinas em estuários		•		
	Farolins em costa aberta			•	
	Farolins em estuários		•		
9.4-	**OBRAS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO**				
	Dragagens e depósito de dragados	•			
	Terraplenos portuários	•			

		CATEGORIAS			
		I	II	III	IV
10 -	**URBANISMO**				
	Loteamentos cujos lotes confinem com arruamentos públicos existentes				
	Loteamentos em áreas abrangidas por Plano de Urbanização ou Pormenor				
	Loteamentos correntes urbanos ou industriais				
	Loteamentos em zona de protecção a edifícios classificados				
	Planos de Pormenor				
	Planos de Urbanização				
	Planos Directores Municipais				

		CATEGORIAS			
		I	II	III	IV
11	**ESPAÇOS EXTERIORES**				
	Envolventes de edifícios da categoria I	•			
	Envolventes de edifícios da categoria II		•		
	Envolventes de edifícios da categoria III			•	
	Loteamentos		•		
	Compartimentação do campo		•		
	Jardins e parques de qualquer natureza		•		
	Parques de campismo			•	
	Campos de golfe			•	
	Zonas desportivas, de recreio e lazer			•	
	Áreas envolventes do Património Cultural ou Natural			•	
	Espaços livres e zonas verdes urbanas			•	
	Cemitérios		•		
	Áreas degradadas			•	
	Pontes, Viadutos, Passadiços e Obras Especiais		•		
	Arruamentos, Estradas, Caminhos e Ferro e Pistas de Aviação		•		
	Obras Hidráulicas		•		
	Túneis		•		
	Redes de Abastecimento e Drenagem de Águas Residuais a Aglomerados Urbanos		•		
	Instalações de Resíduos Sólidos Urbanos		•		
	Obras Portuárias e de Engenharia Costeira		•		
	Grandes instalações de equipamentos Técnicos		•		